

ACTAS

Folha 56

ACTA Nº 37

Assembleia geral universal – artigo 54º CSC

----- Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu à Rua dos Aranhas, 53, 2º sala G, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a Assembleia-Geral da Sociedade Anónima Desportiva denominada Madeira Andebol SAD, pessoa coletiva Nº 511 144 741, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número 511144741, sob a presidência do Dr. Horácio Bento de Gouveia e secretariado pelo Dr. João José Macedo Vieira, secretário da referida mesa

-----Aberta a secção verificou-se que estavam presentes todos os acionistas, Académico Clube Desportivo do Funchal devidamente representado pela Dr. João José Macedo Vieira, Club Sports da Madeira devidamente representado pelo Dr. Jose Paulo Batista Fontes, e Club Desportivo Infante devidamente representado pelo Sr. Celio Berto Gonçalves Figueira Silva, estando assim representada a totalidade do capital social que manifestaram expressa vontade que a Assembleia Geral se constitua com dispensa de formalidades previas, nos termos do disposto no artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, e que delibere sobre os seguintes assuntos:-----

PONTO UM – análise à interpelação da Segurança Social sobre a remuneração, ou não, dos administradores no mandato em curso e no mandato anterior. Concretização e retificação das atas 33 e 34.-----

PONTO DOIS – alteração da sede social.-----

PONTO TRÊS – alteração dos estatutos, quanto aos seus artigos Segundo – “sede” e Décimo-quinto “Remuneração dos Administradores” conforme proposta apresentada pelo Presidente.-----

-----Assumiu a presidência da mesa da Assembleia-Geral o Dr. Horácio Bento de Gouveia e em cumprimento do disposto no artigo 54º do código das Sociedades Comerciais, todos os acionistas manifestaram, afirmativamente, a sua vontade de constituir a Assembleia-Geral e deliberar sobre os assuntos propostos para a ordem do dia. O presidente da mesa deu por constituída a Assembleia-Geral e iniciou os trabalhos, convertendo em ordem do dia os assuntos atrás mencionados. -----

----- Passando ao ponto um da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia-geral deu conhecimento aos acionistas do email da Segurança Social a informar que os membros do Conselho de Administração, Ricardo Jorge Ornelas Pestana, João Luis Freitas Madruga e Fábio Dinarte Fernandes Costa Bastos foram enquadrados com obrigatoriedade contributiva, no regime dos membros dos órgãos estatutários, com efeitos a partir de 2021-10-11. Caso os membros do conselho de administração não auferiram remuneração terão de entregar ata de não remuneração. Verificado o teor das atas 33 datada de 11.10.2021 em que foram estes administradores propostos e aprovados para cumprir o remanescente do mandato do quadriénio 2018-2021, no período entre 11.10.2021 e 31.12.2021, nada foi concretamente traduzido em ata relativamente ao deliberado quanto à sua remuneração, ou não, dos referidos administradores. Os acionistas reiteraram que tanto na assembleia geral de 11.10.2021 como na de 31.01.2022 a decisão da assembleia geral foi a de não remuneração dos administradores, tal como os administradores renunciando ao mandato findo também não o foram, aliás como todos os administradores anteriores, por essa não ser uma prática habitual da sociedade. Assim como na ata 34 em que se nomearam esses mesmos administradores para o quadriénio 2021-2025, não foi refletido em ata a expressa deliberação da não remuneração dos administradores pese embora tenha sido essa a deliberação votada e aprovada. Contudo e por forma a não permitir interpretações distintas, a omissão dessa deliberação de não remuneração, deverá ser suprida e sanada com efeitos a partir de 11.10.2021, retificando

ACTAS

Folha 57

as atas 33 e 34 quanto a essa omissão, onde deverá ser expressamente indicada a "não remuneração dos administradores quer no mandato 2018-2021 quer no mandato em curso 2022-2025", por ter sido isso o decidido nas assembleias gerais supra identificadas, e que naturalmente resulta das contas aprovadas e depositadas. Posta à votação foi aprovada a concretização e retificação das atas 33 e 34 – "Deliberado a não remuneração dos administradores" conforme apresentado a votação, com o voto favorável de todos os acionistas.-----

-----Passando ao ponto dois, foi deliberada a alteração da sede social da Avenida Arriaga, 43, Sé, Funchal, para a Rua dos Aranhas, 53, 2º sala G, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com os votos favoráveis de todos os acionistas.-----

-----Passando ao ponto três, e em virtude do que foi discutido nos pontos anteriores, foi proposta e posta à votação a alteração dos estatutos quanto aos seus artigos que passam a ter a seguinte redação:-----

Segundo – Sede

Um – A sociedade tem a sua sede a Rua dos Aranhas, 53, 2º sala G, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Dois – (mantem-se)

Décimo Quinto – Remuneração dos administradores

Os administradores serão remunerados, ou não, conforme deliberado em Assembleia Geral.

-----Na ausência de outra proposta e porque nenhum dos presentes manifestou intenção de usar da palavra quando convidados para o efeito, o senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada que foi aprovada por todos os acionistas e nos exatos termos propostos.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas onze horas, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada pelos presentes.-----

A Assembleia geral foi secretariada por Mariana Pinto de Sá, advogada, a qual também assinou esta ata

Xp. Ilha

[Assinatura]

Xp. João Maria

João Maria

Xp. António

[Assinatura]

Xp. Sr. João Silva Bento Gonçalves Figueiredo Silva

[Assinatura]